

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de **Lei nº 26/80**

Autoria do **Mesa da Câmara Municipal**

Dispõe sobre **concessão de reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências**



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 26/80

Dispõe sobre concessão de reajuste de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GÓES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

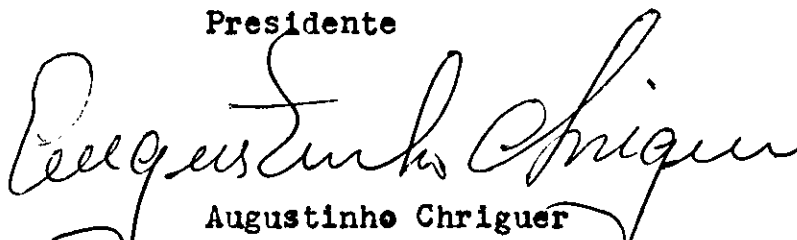
Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a conceder um reajuste da ordem de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) nos vencimentos dos funcionários públicos da Câmara Municipal, a título/ de abêno, extensivo ao pessoal que exerce funções do Quadro Fixo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento.

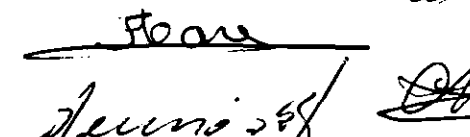
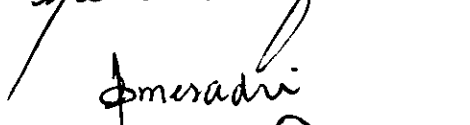
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 1980.

S/S em 02 de setembro de 1980


Lázaro Alberto de Almeida
Presidente


Augustinho Chrigger
Secretário


Vitoriano de São Paulo


Flávio

Amadori

Muniz

José